



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO/CP/Nº 02/2009

*A Coordenadora da CONSULTA POPULAR, instituída pelo Decreto nº 29/2009 assinado pela Prefeita Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo mencionado ato normativo,*

RESOLVE: :

Art. 1º - Designar, na forma art. 9º do Decreto nº 29/2009, os membros das sessões de votações, observando-se, para tanto, ao seguinte:

I – Seção “1” – letras “A”, “B”, e “C”:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

II – Seção “2” – letras “D”, “E”, e “F”:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

III - Seção “3” – letras “G”, “H”, e “I”:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

IV - Seção “4” – letras “J”, “K”, e “L”

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

V - Seção “5” – letra “M”:

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Ver. Antonio Azevedo Brasilino

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VI - Seção "6" –letra "N":

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

VII - Seção "7" –letras "O", e "P":

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

VIII - Seção "8" –letras "Q", "R", e "S":

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

IX - Seção "9" –letras "T", "U", e "V":

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

X - Seção "10" –letras "W", "X", "Y" e "Z":

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Pianco, em 23 de novembro de 2009

*Suely Azevedo Xavier Freitas*  
*Coordenadora da Consulta Popular*